

DECRETO N.º 4646 de 28 de ABRIL de 19 81

REAJUSTA VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES DA RÁDIO DIFUSORA DE ALAGOAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso III do Art. 59, da Constituição Estadual, e o disposto no Art. 8º da Lei nº 4 239, de 07 de abril de 1 981, bem assim o que consta do Processo SGC-2094/81,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reajustados em 60% (sessenta por cento) os atuais valores dos vencimentos, salários, proventos e gratificações de funções dos servidores da Rádio Difusora de Alagoas, sendo:

I - em 25% (vinte e cinco por cento) mais Cr\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), a partir de 1º de abril de 1 981;

II - sobre o valor vigente a 1º de abril de 1 981, 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 1º de outubro de 1 981.

Art. 2º - Os proventos do pessoal inativo da Rádio Difusora de Alagoas, serão revistos nos termos do Art.7º da Lei nº 4 239, de 07 de abril de 1 981.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 28 de abril de 1 981, 93º da República.

THEOBALDO BARBOSA

Humberto Cavalcanti